

Janeiro de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 9 do loteamento titulado pelo alvará n.º 18/97, para o prédio localizado na Rua José Maria Eça de Queiroz, freguesia de Arcozelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 02173/070598, requerido em nome de José Miguel Flório Pereira da Costa, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

17 de Janeiro de 2008. — Por Subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611083277

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 2618/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1/b do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, que por despacho de 2008-01-04, foi renovado por um período de dois anos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, o contrato celebrado com Paula Cristina Cabral Lourenço Fernandes, para exercer as mesmas funções de Técnico Superior de Serviço Social, com efeitos reportados a 20 de Janeiro de 2008.

16 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

2611083196

JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO

Aviso n.º 2619/2008

Manuel Alves Soares, Presidente da Junta de Freguesia da Vila de Arcozelo. Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do CPA (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro) que, durante o período de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, é submetido a apreciação pública para recolha de sugestões o Código de Posturas da Freguesia da Vila de Arcozelo.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar o projecto atrás mencionado, que se encontra disponível na Secretaria desta Freguesia, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões ou observações tidas por convenientes.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Manuel Alves Soares*.

2611083229

JUNTA DE FREGUESIA DE AVIS

Aviso (extracto) n.º 2620/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 7 de Janeiro de 2008, foi nomeada a candidata Fernanda Maria Clemente Godinho para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal da Freguesia de Avis, do Concelho de Avis, na sequência do concurso acima mencionado e cuja lista de classificação final foi homologada pela mesma deliberação. A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Manuel Bento Croca Piteira*.

2611082982

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

Aviso n.º 2621/2008

Renovações de contratos a termo resolutivo certo

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local

por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por deliberações em reunião de Junta, foram renovados os contratos a termo resolutivo certo nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e dos n.º 1 e 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, dos seguintes trabalhadores:

Maria Manuela Alves Santos Ribeiro, Auxiliar Serviços Gerais, pelo período de um ano, com início em 01 de Janeiro de 2008 — reunião de 21-11-2007 (n.º 1 do artigo 139.º).

Belmira Fernanda Moreira Dias, Auxiliar Serviços Gerais, pelo período de dois anos, com início em 01 de Janeiro de 2008 — reunião de 21-11-2007 (n.º 2 do artigo 139.º).

Hélder Fernando Batista António, Auxiliar Serviços Gerais, pelo período de um ano, com início em 01 de Janeiro de 2008 — reunião de 05-12-2007 (n.º 1 do artigo 139.º).

Maria Carmo Valbom Ferreira, Auxiliar Serviços Administrativos, pelo período de um ano, com início em 16 de Janeiro de 2008 — reunião de 05-12-2007 (n.º 1 do artigo 139.º).

Carlos Alberto Moreira da Silva, Motorista, pelo período de um ano, com início em 20 de Janeiro de 2008 — reunião de 05-12-2007 (n.º 1 do artigo 139.º).

(Processos isentos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Fernando Amaral*.

2611083360

Regulamento n.º 64/2008

Alteração ao Regulamento do Cemitério da Freguesia de Campanhã

Ao abrigo da alínea b) do n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Junta de Freguesia de Campanhã, na sua reunião de 13 de Setembro, aprovou a alteração ao Regulamento do Cemitério da Freguesia, publicado no apêndice n.º 41 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 22 de Março de 2000.

Os motivos da alteração prendem-se com a necessidade de preencher algumas lacunas que o actual regulamento revela, nomeadamente pela entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, permitindo deste modo uma gestão mais eficaz do cemitério, assim como regular uma adequada transparência na relação entre cidadãos e a autarquia.

Aprovado em Assembleia de Freguesia de 29 de Setembro de 2006.

Nestes termos é aprovado acrescentar os artigos 23.º-A e 53.º-A e alterar aos seguintes artigos do Regulamento:

CAPÍTULO I

Da organização e funcionamento dos serviços

Artigo 1.º

- a)
 b)
 c) As cinzas resultantes da cremação em local autorizado e em recipiente próprio, seja para ossário, seja para a colocação em campa ou jazigo de família.
 d) Para efeito de taxas aplicadas, considera-se a inumação de cadáver de iguais valores e procedimentos legais e administrativos à deposição de recipientes com cinzas de cremação.

CAPÍTULO II

Disposições gerais

Artigo 6.º

- a) Autoridade de polícia — a GNR, Polícia de Segurança Pública e Polícia Marítima;

SECCÃO II

Exumação

Artigo 23.º

- 1.º
 2.º

Artigo 23.º-A

Nos termos do artigo 7.º do presente Regulamento, poderá o interessado requerer a remissão, após os primeiros três anos, da sepultura

temporária por períodos sucessivos de dois anos, não podendo exceder o total de nove anos, contados da data da inumação, findo o qual proceder-se-á exumação do cadáver.

CAPÍTULO V

Das sepulturas e jazigos abandonados

Artigo 37.º

Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos, os jazigos cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a oito anos nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de 60 dias, depois de citados por meio de éditos publicados em dois jornais de expansão nacional e fixados em lugar de estilo.

SECCÃO II

Direitos e deveres dos concessionários

Artigo 31.º

A construção de jazigos particulares e o revestimento das sepulturas perpétuas a que alude o artigo 27.º devem concluir-se dentro do prazo a fixar pela Junta de Freguesia.

A inobservância do prazo fará incorrer o concessionário na coima de 750 euros, marcando-se novo prazo. Se este não for cumprido, caduca a concessão, com perda das importâncias pagas, revertendo para a Junta de Freguesia todos os materiais encontrados no local da obra.

Sinais funerários e embelezamentos de jazigos ou sepulturas

Artigo 53.º

Artigo 53.º-A

Furto de objectos

A colocação de sinais funerários ou ornamentos é da inteira responsabilidade dos requerentes, não se responsabilizando a Junta de Freguesia pelo seu desaparecimento.

Artigo 57.º

As infracções ao presente regulamento, para as quais não tenham sido previstas sanções especiais, serão punidas com uma coima mínima de 100 euros e máxima de 1750 euros.

Artigo 58.º

No omissio do presente Regulamento, aplica-se subsidiariamente o disposto:

- a) No Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro;
- b) No Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro;
- c) No Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro.

Entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

13 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Fernando Amaral*.
3000217974

JUNTA DE FREGUESIA DE PARCEIROS

Aviso (extracto) n.º 2622/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público por deliberação da Junta de Freguesia de Parceiros, de 13 de Dezembro de 2007, foi homologada a acta classificativa da candidata ao lugar de Auxiliar Administrativa e nomeada para ocupar o lugar vago, a candidata aprovada no concurso, à qual foi atribuída a classificação final abaixo mencionada:

Sónia Cristina Seíça José Ferreira 18,84 valores;

A nomeação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado do n.º 1 do artigo 114.º, da lei 98/97, de 26 de Agosto.

A candidata acima referida deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *José Carlos Matias Filipe*.
2611083190

Aviso (extracto) n.º 2623/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público por deliberação da Junta de Freguesia de Parceiros, de 13 de Dezembro de 2007, foi homologada a acta classificativa dos candidatos a dois lugares de Auxiliares de Serviços Gerais e nomeados para ocupar os lugares vagos, os candidatos aprovados no concurso, aos quais foi atribuída a classificação final abaixo mencionada:

- 1 — Hugo Manuel de Oliveira Lucas — 15,77 valores;
- 2 — Otilia Maria de Almeida Ribeiro Gonçalves — 15,64 valores.

As nomeações acima mencionadas não estão sujeitas à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado do n.º 1 do artigo 114.º, da lei 98/97, de 26 de Agosto.

Os candidatos acima referidos deverão aceitar os lugares no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *José Carlos Matias Filipe*.

2611083192

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 2624/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que após deliberação favorável do Município de Abrantes de 2007.11.27 e por meu despacho de 2007.12.26, no uso da competência que me foi delegada pelo Conselho de Administração, autorizei a transferência dos funcionários a seguir mencionados, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7.12.

- José Rui Lopes Meira, com a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 4, índice 194;
- Manuel António Moura Batista, com a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 3, índice 181;
- João Santos Silva, com a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 2, índice 165;
- Paulo Jorge Ratana Oliveira, com a categoria de condutor de máquinas pesadas especiais e veículos especiais, escalão 2, índice 165;
- Joaquim Manuel Seabra Martins Damas, com a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 155;
- Paulo António Ventura Vicente, com a categoria de cantoneiro de limpeza, escalão 2, índice 165;
- Sezinando Silva, com a categoria de cantoneiro de limpeza, escalão 2, índice 165;
- Carlos Manuel Marques dos Santos, com a categoria de cantoneiro de limpeza, escalão 2, índice 165;
- Pedro Miguel Silva Silveiras Carvalho, com a categoria de cantoneiro de limpeza, escalão 2, índice 165;
- Albertino Brunheta Casaca, com a categoria de cantoneiro de limpeza, escalão 2, índice 165;
- Abílio Serra Rosa, com a categoria de cantoneiro de limpeza, escalão 2, índice 165;
- João Fernando Mendes Raposo, com a categoria de cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155;
- Paulo Alexandre Dias Nunes, com a categoria de cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155;

Os interessados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

8 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria do Céu Antunes de Oliveira Albuquerque*.

2611083290

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 2625/2008

Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Dec-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade do pessoal do quadro destes Serviços Municipalizados, organizadas nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal, se encontram afixadas nestes Serviços.

O prazo de reclamação, conforme determina o artigo 96.º do mencionado diploma legal, é de 30 dias a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

21 de Janeiro de 2008. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego*.

2611083224